



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2119, de 19 de fevereiro de 2018.

EMENTA: CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDOR.


O Prefeito Municipal de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 64 de Lei Orgânica Municipal, com base no LTCAT, **RESOLVE:**

Art.1º. Conceder o adicional de insalubridade em grau mínimo, correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo ao servidor **Valdir Amantino Correia**, no cargo de **Operador de Máquinas**, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural, a partir do dia 26 de fevereiro de 2018.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia(ES), 19 de fevereiro de 2018.


GEDER CAMATA
Prefeito Municipal

Registrada na SEMADI
Da P.M.M.
Em, 19/02/2018.


Elyzângela Soares Comério
Secretária da SEMADI

Data de Publicação

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO
NESTA PREFEITURA MUNICIPAL
DE MARILÂNDIA ESPÍRITO SANTO
EM: 19 / 02 / 2018


SERVIDOR

Gabriela Camisqui Bastos
Auxiliar Administrativo

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESSE
CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
EM: 19 / 02 / 2018

SERVIDOR

Claudiene Maria Calimani
Assessora Legislativa